



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

EXCLUSIVO ME / MEI / EPP			
tratamento diferenciado para empresas locais ou regionais			
Prefeitura do Município de Apucarana Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	56731/2024	Pregão Eletrônico	76/2024
Realização da Licitação	09:00 horas do dia 08/10/2024		
Tipo	Menor preço por Item – Compras		
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias		
Órgão	Prefeitura do Município de Apucarana – UASG 987425		

Índice:

- 1.0 Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento;
- 2.0 Da impugnação, dos esclarecimentos;
- 3.0 Das condições de liquidação, pagamento e reajuste;
- 4.0 Condições de participação;
- 5.0 Do credenciamento e do sistema eletrônico;
- 6.0 Do cadastramento da proposta;
- 7.0 Da abertura da sessão pública;
- 8.0 Da formulação dos lances;
- 9.0 Dos critérios de desempate;
- 10.0 Da negociação;
- 11.0 Do envio da proposta de preços;
- 12.0 Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora;
- 13.0 Dos catálogos;
- 14.0 Da habilitação;
- 15.0 Do encaminhamento da documentação de habilitação;
- 16.0 Da verificação da documentação de habilitação;
- 17.0 Dos recursos administrativos;
- 18.0 Da assinatura da ata de registro de preços;
- 19.0 Das sanções;
- 20.0 Da revogação e anulação;
- 21.0 Disposições gerais.



INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Email: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

RESUMO DO EDITAL

1. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias.

2. Valor Máximo e condições de liquidação e pagamento:

- R\$ 451.241,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento.

3. Critério de julgamento: Menor preço por item.

4. Ampla Concorrência	4. Exclusivo MEI/ME/EPP	5. Reserva de Lote MEI/ME/EPP	6. Catálogos
NÃO	SIM	NÃO	SIM

7. Plataforma eletrônica: www.compras.gov.br

9. Do cadastro das propostas: A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras, a partir da liberação do Edital, até as **09h00 do dia 08 de outubro de 2024**, horário de Brasília-DF.

10. Início da fase de lances: A partir das **9h00 horas do dia 08 de outubro de 2024** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.compras.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11. Da habilitação: conforme o item 14 do edital.

11. Itens: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.

12. Prazo de entrega: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.

13. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, inscrita no CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, neste município, por intermédio dos agentes de contratação e dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº **03/2024 de 15 de Janeiro de 2024 e 215/2024 de 08 de Maio de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal 58/2019; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata e pelas normas do portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço – Item - Compras**, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **anexo III**, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Pregão Eletrônico	
56731/2024		76/2024	
Expedido em	19/09/2024		
Tipo	Menor Preço – Item – Compras		
Data inicial para acolhimento das propostas		Data final de cadastro das propostas e início da fase de lances	
21/09/2024		08/10/2024	
Hora da fase de lances		09:00	
Requisitante			
Ofício Nº 334/2024 – Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Apucarana			

1. Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias.

1.2 De acordo com o mapa de preços resta fixado em até **R\$ 451.241,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** o preço máximo estimado da futura aquisição.

1.3 A proposta final que consignar preços, mesmo que após as tentativas de negociações, inclusive unitários, superiores aos fixados por este edital será desclassificada, conforme o §1º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 As despesas decorrente da aquisição dos itens de que trata o objeto deste termo de referência correrão à conta do orçamento:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública - 2004			
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052420000000000	Mobiliário em geral	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052480000000000	Veículos diversos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência

1.5 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. Da impugnação, dos esclarecimentos

2.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até o dia **02/10/2024**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

2.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, no horário das 08h00 às 18h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.3 A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Portal da Transparência do Município de Apucarana, e disponibilizada no sítio www.apucarana.pr.gov.br, no link Transparência – Município de Apucarana.

2.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

2.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.6 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados



ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.6.1 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. Das condições de liquidação, pagamento e reajuste

Da Liquidação:

3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

3.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

3.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

3.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.4 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

3.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

3.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

3.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

3.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

3.13 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

3.13.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

3.14 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

3.14.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.



3.14.2 O índice a ser o utilizado no reajuste do contrato será o INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.14.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

3.14.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

3.14.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

3.14.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

3.14.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

3.14.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

3.15 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.15.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

3.15.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a



partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

3.15.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.16 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

3.16.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

3.16.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

4. Condições de participação

4.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

4.1.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Apucarana ou outra entidade deste Município;

4.1.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.1.7 Cooperativa de mão de obra;

4.1.8 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.9 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Prefeitura do Município de Apucarana, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Executivo ou Legislativo do Município de Apucarana, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja agente de contratação, membro da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5. Do credenciamento e do sistema eletrônico

5.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.2 O número da UASG no sistema COMPRASGOV: 987425. É por este número que será encontrado o processo e poderá se cadastrar para a participação em todas as licitações da Prefeitura do Município de Apucarana.

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

5.5 Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente por parte do portal de compras, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail e chat aos participantes.

5.6 No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

5.9 Caberá à proponente:

5.9.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

5.9.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.9.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9.4 O credenciamento junto ao SICAF, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6. Cadastro da proposta



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

6.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras, a partir da liberação do Edital, até as **09h00 do dia 08 de outubro de 2024**, horário de Brasília-DF.

6.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste edital, **prevalecerão a do edital**.

6.2 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.4 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7. Da abertura da sessão pública

7.1 A partir das **09h00 horas do dia 08 de outubro de 2024**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. Da formulação dos lances

8.1 Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



8.2.1 Os lances, deverão ser expressos em moeda corrente nacional (real), admitindo-se para o valor, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.9 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

8.10 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

8.11 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.12 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

8.13 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

8.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.



8.15 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.20 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.21 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9. Critérios de desempate

9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Art. 154 do Decreto Municipal 936/2023, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3 Caso o edital tiver tratamento diferenciado e simplificado, conforme o Art. 155 do Decreto Municipal nº 936/2023, que concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujo objetivo é:



- I) a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II) a ampliação da eficiência das políticas públicas e;
- III) o incentivo à inovação tecnológica.

9.3.1 De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 101/2019, para os benefícios previstos nesta lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":

I. **Local:** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em todo território do Município de Apucarana - Estado do Paraná.

II. **Regional:** Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, formada pelos Municípios de 1) Apucarana, 2) Arapuã, 3) Ariranha Do Ivaí, 4) Bom Sucesso, 5) Borrazópolis, 6) Califórnia, 7) Cambira, 8) Cruzmaltina, 9) Faxinal, 10) Godoy Moreira, 11) Grandes Rios, 12) Ivaiporã, 13) Jandaia Do Sul, 14) Jardim Alegre, 15) Kaloré, 16) Lidianópolis, 17) Lunardelli, 18) Marilândia Do Sul, 19) Marumbi, 20) Mauá Da Serra, 21) Novo Itacolomi, 22) Rio Bom, 23) Rio Branco Do Ivaí, 24) Rosario Do Ivaí, 25) São João Do Ivaí E 26) São Pedro Do Ivaí.

9.3.2 Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Lei 101/2019, a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos Arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente, os incisos I e III dessa lei.

9.3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

10. Negociação

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. Envio da proposta de preços

11.1 A proposta de preços equalizada, e, se for o caso, demais documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

11.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A apresentação da proposta implicará:

11.6.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;



11.6.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura do Município de Apucarana.

12. Julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 12.16. do Edital.

12.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

12.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

12.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

12.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133 de 2021, assim como no Decreto Municipal 936/2023, em seu Art. 136,



para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.9.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

12.9.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.9.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.9.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

12.9.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.9.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.9.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.9.11 Estudos setoriais;

12.9.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

12.9.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

12.13 Serão também desclassificadas as propostas:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

12.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.13.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

12.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

12.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

12.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. Dos Catálogos

13.1 Os licitantes vencedores, quando convocados, deverão apresentar um catálogo com as informações do produto ofertado para o atual pregão **e deve ser anexado em conjunto com a proposta do item**, que atenda aos critérios constantes no descritivo do Termo de Referência anexo a este edital, com os seguintes critérios:

13.1.1 Serão desclassificados os licitantes cujo catálogo não for anexado junto à proposta.

13.1.2 Em caso de recusa do item apresentado no catálogo, a fundamentação será amplamente detalhada.

13.1.3 Caso rejeitada ao item apresentado pelo catálogo do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta, no prazo de 03 (três) dias, do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos do subitem 12.14 deste Edital.

14. Habilitação

14.1 Para a habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa:



14.1.1 À habilitação jurídica;

14.1.2 À qualificação técnica;

14.1.3 À qualificação econômico-financeira;

14.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.5 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

14.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 Documentos relativos à **qualificação técnica**:

14.3.1 Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica da administração pública ou privada, que comprovem a aptidão da licitante conforme o item do termo de referência;

14.4 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

14.4.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.**

14.4.2 **Balço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou**



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade;

14.4.4 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

14.4.4.1 No caso de sociedades anônimas, na forma do Art. 289, da Lei Federal nº 6.404/1976;

14.4.4.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.4.4.3 Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.4.5 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total



14.4.6 Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação;

14.4.7 O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.5.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.5.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



14.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.10 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13 Documentação complementar:

14.13.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

14.13.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.13.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



14.13.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.13.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.13.6 Para o fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

14.13.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

14.14 As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

14.15 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>), no Município de Apucarana.

14.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.17 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.18 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:



14.18.1 Habilitação jurídica;

14.18.2 Qualificação econômico-financeira;

14.18.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

14.19 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

14.20 Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

14.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.22 Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.22.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.22.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.22.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.23 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.24 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. Encaminhamento da documentação de habilitação

15.1 Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

15.2 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



16. Verificação da documentação de habilitação

16.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. Recursos

17.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

17.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

17.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

17.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

17.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos será no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, site: www.apucarana.pr.gov.br.

18. Assinatura da ata de registro de preços

18.1 Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

18.2 Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.3 Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.5 O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura do Município de Apucarana.

18.6 A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

18.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura do Município de Apucarana adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

18.8 Será procedido o cadastro de reserva, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços.

18.9 As empresas vencedoras dos itens deverão comprovar em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, a contratação dos aprendizes e matrícula dos mesmos nos cursos de aprendizagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 58/2019 e o art. 99 do Decreto Municipal 936/2023, bem como o caput do art. 429 da CLT.

18.9.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.



18.10 A obrigação legal de contratação e matrícula de aprendizes nos cursos de aprendizagem para efeitos da Lei Municipal nº58/2019 pode ser cumprida pela manutenção da quantidade mínima legal de aprendizes admitidos pelos licitantes previamente à licitação, conforme caput do art. 429 da CLT.

19. Sanções

19.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

20. Revogação e anulação

20.1 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. Disposições gerais

21.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus



documentos de habilitação e eventuais amostras. A Prefeitura do Município de Apucarana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no Artigo 64 da Lei Federal nº14.133/21.

21.3 A Prefeitura do Município de Apucarana não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

21.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no Artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.8 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.9 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

e)“**Prática obstrutiva**”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.10 Integram o presente Edital:

Anexo I: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III: Termo de Referência;

Anexo VI: Estudo Técnico.

Município de Apucarana, 06 de Setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Junior

(Junior da Femac)

Prefeito

Prefeitura do Município de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

Anexo I

Modelo de Proposta Comercial

Dados da empresa proponente:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme termos do edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2024**.

Lote	Item	Descrição Dos Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
###	##	#####	##	##	###	####

Valor total da proposta: R\$ #####,#### (Valor por extenso).

Observação: A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Validade da proposta: XX (mínimo 90 dias corridos).

Forma de pagamento:

De acordo com o contido no edital.

[] Nossa empresa **se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo. **(ou)**

[] Nossa empresa **não se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Nome da empresa

CNPJ

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Nota: a proposta comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX			
Processo administrativo nº	56731/2024	Pregão nº	XX/2024
Data	XX de XXXXXXXXXX de 2024		

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **Sebastião Ferreira Martins Junior**, brasileiro, casado, residente à Rua Professor João Cândido Ferreira, Nº 150, Centro, CEP 86.800-100, neste município, portador do cadastro de pessoa física nº e cédula de identidade nº 49993080, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão nº XX/2024**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 936/2023, **Registrar os Preços** com a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, inscrito na I.E. nº xxx, situada a xxxx, xxx, bairro: xxxx, CEP xxxxxx, cidade: xxx, estado: xxx, representada pelo senhor **xxxx**, residente a **xxxx**, portador(a) do cadastro de pessoa física xxxx e cédula de identidade xxxx em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 Esta ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias** para eventual aquisição dos itens descritos na seguinte tabela

Lote	Item	Especificação	Marca	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Total
***	***	*****	*****	****	****, **	****, **

Valor total da Ata de Registro de Preços	****, **
---	-----------------

1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 3 do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.3 A existência de preços registrados, obrigará a Prefeitura do Município de Apucarana



contratar com o(s) vencedor(es) no mínimo 30% (trinta por cento) do máximo da real estimativa.

1.4 Nos termos do §2º do art. 122 da Lei 14.133/2021, é vedada a subcontratação, seja ela total ou parcial, bem como a terceirização do objeto.

Cláusula Segunda: Do prazo e das condições de entrega

2.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, podendo este ser prorrogado pelo mesmo período, desde que acordado entre as partes, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

2.1.1 A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: **Rua Piratininga, 397, Jardim Diamantina, Apucarana, CEP: 86804-140, de segunda a sexta-feira (útil), no período das 07hs às 10:30hs e das 13hrs às 16:30hs.**

2.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.4 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, quantidade do produto e número do lote.

2.1.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria de Gestão Pública, com previsão de 02 a 05 entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no **prazo de 15 (quinze) dias**, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

2.2.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.2 Os produtos serão recebidos definitivamente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento



definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

Cláusula Terceira: Das Condições de recebimento e pagamento

Recebimento do objeto

3.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, conforme o item 2.2, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no art. 253 do Decreto Municipal 936/2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

3.5.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**



- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

3.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

3.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

3.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

3.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.8 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

3.10 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

3.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

3.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

3.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.17 os pagamentos serão realizados através da seguinte despesa orçamentária:

Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Pública - 2004		
Sub. Elemento – descrição	Vínculo	Referência



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

3449052420000000000	Mobiliário em geral	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
3449052480000000000	Veículos diversos	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	61
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência

3.18 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.19 O preço do valor registrado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

3.20 O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.21 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

3.22 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

3.22.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela



referencial utilizada, se for o caso.

3.23 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

3.23.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

3.23.2 O índice a ser utilizado no reajuste do contrato será o INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3.23.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

3.23.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

3.23.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

3.23.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

3.23.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

3.23.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

3.24 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à



apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.24.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

3.24.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

3.24.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.25 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

3.25.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

3.25.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que



serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Cláusula Quarta: Da vigência e modelo de Gestão Contratual

4.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma.

4.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 223/2023.

4.4 São indicados para fiscalização:

- **Gestor:** Servidora Eloisa Carla Klebis de Souza, Professora, portador do CPF nº 023.041.549-05.
- **Fiscal Administrativo:** Servidor Everton Garcia de Carvalho, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 004.327.279-73.
- **Fiscal Técnico:** Servidora Gisela Rokitzki Verdasca da Fonseca, Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 520.545.439-34.

Cláusula Quinta: Das Penalidades

5.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Sexta: Cláusulas Gerais

6.1 Os contratados devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

6.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

Cláusula Sétima: Do cadastro reserva da ata de registro de preços

7.1 Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

7.3 A classificação a que se referem os itens 7.1 e 7.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

7.4 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

7.5 Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

Cláusula Oitava: Do Foro

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Município de Apucarana, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura do Município de Apucarana
Sebastião Ferreira Martins Junior
(Junior da Femac)

Fiscal Técnico da Ata
Gisela Rokitzki Verdasca da Fonseca

Fiscal Administrativo da Ata
Everton Garcia de Carvalho

Gestor da Ata
Eloisa Carla Klebis de Souza



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de produtos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS*					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNITÁRIO (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 04 GAVETAS 127 X 48 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório 04 gavetas 127 x 48 x 45 cm (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa MDP de 15-18mm nas laterais, frente de gavetas, base e fundo, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm de espessura (mínimo), coladas pelo processo "HOT-MELT"; Chapa 100% MDF de 15-18mm para as laterais internas e contra-fundos das gavetas, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP na cor branco fosco e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Medidas externas: (L) 485mm x (A) 1270mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). Gaveta para arquivos de pasta suspensa com duas hastes galvanizadas. Fundo da gaveta confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido na face superior com pintura UV na cor carvalho black. Corrediças telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas, Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.:	5	UN	622,57	3.112,85



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.				
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 02 PORTAS 165 X 92 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório alto 02 portas 165 X 92 X 45 CM (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 15-18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Medidas externas: (L) 920mm x (A) 1650mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). 04 prateleiras internas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 180mm. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50 x 30 (chapa #20 - 0,90 mm) e duas em (L) 50 x 30 (chapa #16 - 1,50 mm). Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN	722,93	3.614,65



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 02 PORTAS 80 X 74 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório baixo 02 portas 80 X 74 X 45 CM (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 15-18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Medidas externas: (L) 740mm x (A) 800mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). 02 prateleiras internas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 180mm. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50 x 30 (chapa #20 - 0,90 mm) e duas em (L) 50 x 30 (chapa #16 - 1,50 mm). Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN	350,00	1,750,00
4	MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORMATO EM (L) 150 X 120 x 78 x 60 CM (L.L.A.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Mesa Estação de Trabalho formato em "L" com 04 gavetas 150 x 120 x 78 x 60 cm (LxLxAxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa MDP de 20mm nas laterais, base e fundo, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 02mm de espessura (mínimo), coladas pelo processo "HOT-MELT", tampo com contorno interno arredondado e externo reto; Chapa 100% MDP de 15-18mm para as laterais externas e frente das gavetas, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de	25	UN	1.169,80	29.245,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Chapa 100% MDF de 15-18mm para as laterais internas e contra-fundos das gavetas, revestido em ambas a faces de laminado melaminico de baixa pressão BP na cor branco fosco e acabamento de contorno em fita de borda de 0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Medidas externas: (L) 1500 x 1200 mm x (A) 780mm x (P) 600mm. Medidas da gaveta: (L) 320 mm x (A) 100 x (P mínimo) 400 mm. Fundo da gaveta confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido na face superior com pintura UV na cor carvalho black. Corrediças telescópicas com em duas etapas, Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180º com tranca simultânea das quatro gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: 1. As posições de montagem do gaveteiro e o lateral do tampo serão solicitados posteriormente conforme necessidade desta Administração; 2. O armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.				
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160 X 90 X 78 CM (C.L.A) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Mesa de Reunião Retangular 150 x 90 x 78 (CxLxA) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 02mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Pés em estrutura metálica com calhas para passagem de fios e com ajuste de nivelamento de altura.. Medidas externas: (C) 1500mm x (L) 900mm x (A) 780mm. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o móvel deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem	4	UN	940,21	3.760,84



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.				
6	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 198 X 120 X 45 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário de aço fechado com 02 portas e 04 prateleiras em aço interna de qualidade e procedência. Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel. Pintura epóxi pó texturizada em todo móvel na cor cinza. Estante de aço, chapa: 26/0,45mm, 02 portas com chave com capacidade de peso por prateleira 20 kg. Medidas externas: (L) 120 cm x (A) 198 cm x (P) 45 cm. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN	1.060,00	5.300,00
7	ARMÁRIO ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 198 X 92.5 X 40 (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário estante de aço com 06 prateleiras em aço de qualidade e procedência. Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel. Pintura epóxi pó texturizada em todo móvel na cor cinza, estante em aço com coluna dupla. Com 06 prateleiras em chapa #24 (suporta até 45 kg por nível). Medidas externas: (L) 92.5 cm x (A) 198 cm x (P) 40 cm. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	20	UN	395,00	7.900,00
8	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS 195 X 95 X 40 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário Roupeiro de aço 12 portas 4 andares em aço de qualidade e procedência. Pintura epóxi pó de altíssima qualidade e acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel, corpo e portas confeccionadas em chapa de aço carbono #26 com pés confeccionados em chapa de aço carbono #14. Sistema de fechamento das portas através de fecho para cadeado e sistema de ventilação em cada compartimento do roupeiro de origem nacional. Medidas externas: (L) 95 cm x (A) 195 cm x (P) 40 cm. Obs.: o armário deve ser	2	UN	1.047,50	2.095,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.				
9	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS 133.5 X 46 X 55 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetas em aço de qualidade e procedência. Pintura epóxi pó de altíssima qualidade e acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel em chapa #26 (0,45mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60mm). Gavetas com suporte para pasta suspensa aptas a suportar 15 kgf, todas com puxador de metal cromado e porta etiqueta, equipado com 4 sapatas plásticas niveladoras com sistema de fechamento acionado por chave que trava simultaneamente todas as gavetas com micro venezianas no tampo superior que permite a circulação do ar. Peso total de 26,29 kg. Medidas externas: (L) 46 cm x (A) 133.5 cm x (P) 55 cm. Medidas gavetas: (L) 39 cm x (A) 28 cm x (P) 43 cm. Obs.: o móvel deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN	867,20	4.336,00
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONOMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO SECRETÁRIA - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Secretária - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 1D (altura), produzido em poliuretano. Altura total alcançável de 90cm. Peso mínimo suportável de 110kg. Assento com medidas aproximadas de 42 x 40 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 50-55 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 42cm em	35	UN	400,00	14.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 45-50 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 90mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 600mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.				
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO EXECUTIVA - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Executiva - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Conformidade NR17 de ergonomia. Braços fixos tipo Corsa ou similar em formato de arco, produzido em poliuretano. Altura total alcançável de 105cm. Peso mínimo suportável de 120kg. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 53cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 650mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	35	UN	623,75	21.831,25



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO DIRETOR - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Diretor - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 2D (altura e profundidade), formato retangular, medidas aproximadas de 25 x 07 cm, produzido em poliuretano com aspecto macio (não áspero). Altura total alcançável de 105cm. Peso mínimo suportável de 120kg. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 64cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 650mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	25	UN	844,08	21.102,00
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO PRESIDENTE - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Presidente - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 2D (altura e profundidade) ou superior, formato retangular, medidas aproximadas de 25 x 07 cm, produzido em poliuretano com aspecto macio (não áspero). Altura total alcançável de 120cm. Peso mínimo suportável de 150kg. Assento com medidas aproximadas de 47 x 45 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 70-75 mm de espessura e densidade D-45. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 75cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 65-70 mm de espessura e densidade D-33. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base	12	UN	989,00	11.868,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 700mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.				
14	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 1400W. Aspirador de água e pó com os requisitos mínimos/inclusos: reservatório de 20 litros, potência de 1400W, mangueira de 120 cm, 02 extensores, bico de canto escova e bico múltiplo para piso e tapete. Filtro e saco de pano lavável. Tensão 127V ou Bivolt. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	2	UN	479,50	959,00
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE BANCADA PARA GALÃO. Bebedouro de água refrigerado de bancada para galão de 10/20 litros com os requisitos mínimos/inclusos: 02 torneiras com vazão de 40 L/h e reservatórios de 02 litros, botão lateral para regulagem de temperatura da água. Refrigeração por compressor. Potência de 90W. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 31 x 42 x 33 cm (LxAxP). Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	5	UN	649,50	3.247,50
16	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA CONJUGADO. Bebedouro de água refrigerado de coluna conjugado com os requisitos mínimos/inclusos: 03 torneiras com vazão de 40 L/h e reservatórios de 3,5 litros, botão lateral para regulagem de temperatura da água. Refrigeração por compressor. Potência de 125W. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 70 x 100 x 32 cm (LxAxP). Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	5	UN	1.038,99	5.194,95
17	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50L COM 02 TORNEIRAS. Bebedouro de água refrigerado industrial em aço inox 430/304 com os requisitos: 02 torneiras de latão cromada com rosca 1/2", reservatório atóxico e antiferrugem de 50 litros, regulagem de temperatura mantendo a água entre 5-10°C, refrigeração mínima da água no reservatório de 13 L/h, serpentina interna em aço inox 304, gás refrigerante R134A ou R410A, boia controlada do nível de água, filtro interno com aparador de água (pingadeira). Pés com nivelamento de altura. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 55 x 135 x 58 cm (LxAxP), peso aproximado: 30 kg. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	3	UN	2.644,23	7.932,69



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

18	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200L COM 04 TORNEIRAS. Bebedouro de água refrigerado industrial em aço inox 430/304 com os requisitos: 04 torneiras de latão cromada com rosca 1/2", reservatório atóxico e antiferrugem de 200 litros, regulagem de temperatura mantendo a água entre 5-10°C, refrigeração mínima da água no reservatório de 15 L/h, serpentina interna em aço inox 304, gás refrigerante R134A ou R410A, boia controlada do nível de água, filtro interno com aparador de água (pingadeira). Pés com nivelamento de altura. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 86 x 145 x 76 cm (LxAxP), peso aproximado: 50 kg. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	3	UN	3.661,94	10.985,82
19	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS MESA INOX COM FORNO BIVOLT BRANCO. Fogão a gás GLP 04 bocas, tipo piso, mesa inox, contendo os requisitos mínimos de: 01 queimador mega chama de potência de 2,5 kW e 03 queimadores de potência de 1,7 kW; 02 grades de ferro fundido; forno com capacidade de 60 litros com prateleira, porta com puxador em aço e vidro temperado duplo, e soquete para luz com acionamento via botão. Acendimento automático, botões removíveis, tampa de vidro temperado superior e pés de apoio. Cor Branco. Classificação energética “A”. Certificado pelo INMETRO. Tensão 127/220V Bivolt. Medidas mínimas: 96 x 51 x 62 cm (AxLxP). Peso mínimo de 27 kg. Incluso manual de operação. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	4	UN	1.101,09	4.404,36
20	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS 02 PORTAS BRANCO 127V. Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros e 02 portas. Requisitos mínimos: 02 modos de operação: refrigerador e freezer, controle automático de temperatura, capacidade de refrigeração de -25 à 5 °C. Cor Branco. Eficiência energética "A". Certificado pelo INMETRO. Tensão 127V. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN	3.593,14	7.186,28
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V. Lavadora de alta pressão de uso profissional intensivo. Com pressão mínima de 2000 libras, vazão mínima de água de 650 L/h. Acompanha carrinho de transporte, mangueira de 05 metros, acessórios para uso e manual de operação em português. Tensão 220V. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN	4.532,16	13.596,48



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

22	MICRO-ONDAS 31 à 35 LITROS BRANCO 127V. Micro-ondas com capacidade de 31 à 35 litros. Com display luminoso com função relógio e timer; prato giratório; luz interna de indicação de operação; teclas/botões de desligar, ligar + 30 segundos, tempos de operação, níveis de potência e modos de preparo. Cor Branco. Potência mínima de 1400W. Tensão 127V. Medidas aproximadas: 52 x 32 x 41 cm (LxAxP). Peso aproximado de 15 kg. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN	661,52	1.984,56
23	REFRIGERADOR FROST FREE 300 à 350 LITROS BRANCO 127V. Refrigerador Frost-Free com os requisitos mínimos: capacidade de 300 à 350 litros total (capacidade do congelador entre de 45-60 litros). Com controle de temperatura. Incluso prateleiras aramadas ou em vidro temperado, prateleiras de porta, trava do congelador e pés niveladores. Cor Branco. Eficiência energética "A". Certificado pelo INMETRO. Tensão 127V. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	2.202,00	11.010,00
24	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA 100CM 300KG. Carrinho de carga tipo Plataforma 100cm 300kg. Carrinho plataforma fabricado em aço carbono indicado para transporte de cargas em geral. Possui suporte/puxador frontal, aberto (sem grade) na lateral e na traseira, 04 rodízios em polipropileno de 5", sendo: 02 giratórios na parte frontal e 02 fixos na parte traseira. Plataforma em aço carbono com ranhuras antiderrapante. Pintura eletrostática. Capacidade de carga de 300 kg. Dimensões aproximadas 60 x 100 x 80-85 cm (LxCxA). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN	654,50	1.309,00
25	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO "L". Carrinho para transporte de carga Tipo "L". Indicado para carga pesada em geral, de estrutura metálica, tamanho da roda 3,25" x 8". Medidas aproximadas: 71 x 55 x 119 (PxLxA), largura da base: 30 x 36 cm - capacidade de carga 250kg. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN	416,00	832,00
26	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS. Escada articulada em alumínio com 4x4 16 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 04 partes com trava em cada parte. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 4,5 metros. Peso máximo	2	UN	600,68	1.201,36



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	suportado de 120kg. Posições: 1,25m (fechada); 4,50m (estendida); 2,20m (pintor); 1,24m (andaime). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.				
27	ESCALADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 7x2 14 DEGRAUS. Escada extensiva em alumínio com 7x2 14 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 02 partes com trava. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 3,32 metros. Peso máximo suportado de 150kg. Posições: 2,12m (fechada); 3,32m (estendida); 2,00m (pintor). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN	492,70	1.478,10
28	ESCALADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 9x2 18 DEGRAUS. Escada extensiva em alumínio com 9x2 18 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 02 partes com trava. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 05 metros. Peso máximo suportado de 150kg. Posições: 3,00m (fechada); 5,00m (estendida); 2,50m (pintor). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN	609,00	1.218,00
29	ESCALADA PLATAFORMA TREPADEIRA 04 DEGRAUS + PLATAFORMA. Escada plataforma trepadeira 04 degraus + plataforma com 02 rodas traseiras 1,25m. Escada tipo plataforma/trepadeira. Projetada conforme norma NR12 de segurança do trabalho. Fabricada em duralumínio e chapa xadrez antiderrapante. Possui dois corrimãos em cada lado, guarda corpo com 110 cm com rodapé na plataforma. Suporta carga mínima de 250 kg. Plataforma com dimensões aproximadas de 60 x 50 (LxP). Rodas com diâmetro de 3", altura útil de 125 cm, altura total aproximada de 235 cm. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN	1.960,54	3.921,08



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

30	LONGARINA DE 03 LUGARES MODELO DIRETOR PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Longarina de 03 lugares, modelo Diretor, apoio de braços individuais, cor Preto. Fabricada estruturalmente em tubo de aço retangular 30 mm x 50 mm em oblongo 16 mm x 30 mm com tratamento anti ferrugem e anti corrosão, pintura epóxi pó. Assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Braços fixos tipo Corsa ou similar em formato de arco, produzido em poliuretano. Ponteiros internos em polipropileno injetado e sapatas niveladoras de piso. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 64cm (máximo de 82cm), espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Medidas aproximadas: altura do chão ao assento até: 470 mm; comprimento total: 1900 mm. Suporta até 120kg por assento. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	15	UN	1.153,47	17.302,05
31	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 9000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	2.174,55	10.872,75



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

32	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 12000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	2.699,49	13.497,45
33	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 18000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	3.703,54	18.517,70
34	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 24000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário	5	UN	5.154,45	25.772,25



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.				
35	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 36000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall ou Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 36000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	8.227,00	41.135,00
36	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 48000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	12.399,00	61.995,00
37	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 60000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura,	2	UN	13.669,56	27.339,12



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.				
38	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 90 cm com vazão mínima de ar de 1500 m3/h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 56 dB e eficiência energética mínima de 08 m3/h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	653,05	3.265,25
39	CORTINA DE AR 120CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 120 cm com vazão mínima de ar de 2000 m3/h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 58 dB e eficiência energética mínima de 08 m3/h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	752,05	3.760,25
40	CORTINA DE AR 150CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 150 cm com vazão mínima de ar de 2500 m3/h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 60 dB e eficiência energética mínima de 08 m3/h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	1.010,58	5.052,90
41	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 180 cm com vazão mínima de ar de 3000 m3/h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 60 dB e eficiência energética mínima de 08 m3/h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	1.159,50	5.797,50



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

42	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 200 cm com vazão mínima de ar de 3500 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 62 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN	1.439,50	7.197,50
43	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo coluna de 40 cm, composto por 06 pás (hélices), 03 velocidades, grade removível, inclinação vertical. Base suporte de aproximadamente 40 cm. Fabricado com corpo e pás em plástico e haste em alumínio. 'altura máxima' mínima de 150 cm. Vazão mínima de 01 m ³ /s. Potência mínima de 126W. Voltagem 127V. Peso mínimo de 05 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN	250,30	1.251,50
44	VENTILADOR DE MESA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo mesa de 40 cm, composto por 06 pás (hélices), 03 velocidades, grade removível, inclinação vertical. Fabricado com corpo e pás em plástico. Vazão mínima de 01 m ³ /s. Potência mínima de 126W. Voltagem 127V. Peso mínimo de 03 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN	156,78	783,90
45	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM 03 PÁS 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo parede de 50 cm, composto por 03 pás (hélices), controle deslizante variável de velocidade, grade removível, inclinação vertical. Fabricado em corpo e grade em aço e pás em plástico. Vazão mínima de 01 m ³ /s. Potência mínima de 140W. Voltagem 127V. Peso aproximado 03 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN	264,95	1.324,75

1.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica posto que o objeto visa a atender demandas eventuais, cujos ordens de compra serão organizadas em até 04 (quatro) lotes, considerando às similaridades apresentadas entre os elementos que o compõem, primando assim pela economia de escala e mobilização necessária ao pronto atendimento.



- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.
- 1.6. Poderá em razão do futuro valor, reservar-se-á cota de 25% para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 1.7. Para o item de ampla participação, será previsto empate ficto e habilitação tardia.
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário, considerado o menor ofertado.
- 1.9. Se a licitação da cota reservada restar fracassada ou deserta, o item poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor da de ampla participação.
- 1.10. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** contados da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.11. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.12. A Secretaria de Gestão Pública é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.
- 1.13. É vedada a subcontratação (Parcial/Total) e a terceirização do objeto do contrato, com base no § 2º do art. 122 da Lei 14133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo a continuidade das atividades administrativas e serviços realizados nos diversos departamentos e setores da Prefeitura de Apucarana e suas secretarias. Os resultados a serem alcançados com o futuro processo é parte crucial da boa governança municipal, garantindo as boas práticas nos setores administrativos, facilitando os processos internos e promovendo um ambiente corporativo organizado. Tais equipamentos, materiais e ferramentas tornam as atividades públicas mais práticas e



eficazes, favorecendo indiretamente os serviços e políticas essenciais fomentados por este município.

- 2.2.** Estimou-se a necessidade da aquisição de 45 (quarenta e cinco) tipos de produtos diversos pertencentes a categoria de eletro, mobiliário e climatização. Os quantitativos e sua justificativa foram concebidos após análises dos processos anteriores e da demanda de todos os setores públicos deste município, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Visando o princípio da sustentabilidade e conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU), orienta-se as secretarias que reforcem e avaliem as políticas internas dos procedimentos de armazenagem, utilização, reciclagem e descarte corretos destes materiais.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

4.4. Da exigência de amostra

As amostras físicas ou os catálogos deverão ser entregues no máximo em 05 dias úteis podendo ocorrer a desclassificação da falta do mesmo.

As amostras físicas deverão ser entregues no prédio da Prefeitura, situado em Centro Cívico José de Oliveira Rosa, número 25, CEP: **86800-235**.

Os catálogos no correio eletrônico, e-mail para (apucaranaprefeitura@gmail.com) e endereçado ao departamento de patrimônio.

4.5. Obrigações da Contratada

- 4.5.1.** Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

- 4.5.2.** Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;
- 4.5.3.** Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 4.5.4.** Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 4.5.5.** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.5.6.** Assegurar à Secretaria de Gestão Pública, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;
- 4.5.7.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Obrigações da Contratante

- 4.6.1.** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 4.6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 4.6.3.** Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 4.6.4.** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 4.6.5.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

4.7. Sanções

- 4.7.1.** Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição e local de entrega



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

- 5.1.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- 5.1.2.** A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: **Rua Piratininga, 397, Jardim Diamantina, Apucarana, CEP: 86804-140**, de segunda a sexta-feira (útil), no período das 07hs às 10:30hs e das 13hrs às 16:30hs.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.
- 5.4.** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.
- 5.5.** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria de Gestão Pública, com previsão de 02 a 05 entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
- 5.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.
- 6.3.** São indicados para fiscalização:
- **Gestor:** Servidora Eloisa Carla Klebis de Souza, Professora, portador do CPF nº 023.041.549-05.
 - **Fiscal Administrativo:** Servidor Everton Garcia de Carvalho, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 004.327.279-73.
 - **Fiscal Técnico:** Servidora Gisela Rokitzki Verdasca da Fonseca, Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 520.545.439-34.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto:

- 7.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 7.5.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.
- 7.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7.** A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012



e alterações posteriores;

- 7.8.** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;
- 7.9.** Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.
- 7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11.** O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 7.12.** Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 7.13.** O pagamento efetuado pela Secretaria de Gestão Pública não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- 7.14.** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.15.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Secretaria de Gestão Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

Forma de pagamento:



- 7.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação:

- 8.2.** A empresa vencedora da fase de lances e futura contratada deverá:
- a) cumprir todos os requisitos de habilitação da Lei Federal nº 14.133/21, bem como todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua(s) proposta(s), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - b) os aspectos, características e especificações dos produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos dos seus respectivos descritivos conforme tabela de aquisitivos do item 5;
 - c) apresentar, se solicitado, declaração de comprometimento de entrega de amostras e/ou catálogo dos produtos e/ou documento de capacidade técnica para execução dos serviços propostos;
 - d) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

Estimativas do valor da contratação:

- 8.3.** O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Secretaria de Gestão Pública é de **R\$ 451.241,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao processo.
- 8.4.** Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da *mediana entre todos os preços unitários*.
- 8.5.** Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.

Município de Apucarana, 21 de Agosto de 2024.

Everton Garcia de Carvalho

Fiscal Administrativo do Contrato

Gisela Rokitzki Verdasca da Fonseca

Fiscal Técnico do Contrato

Eloisa Carla Klebis de Souza

Gestora do Contrato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a citada Legislação Federal e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a Lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da importância destes materiais na manutenção das atividades públicas e da saúde básica dos servidores e dos munícipes atendidos nos diversos setores desta Administração. Tais aquiritivos serão utilizados nos espaços municipais integradas à prefeitura, a servir os funcionários e usuários durante o expediente público, além de garantir o bom funcionamento das boas práticas e no desempenho das atividades desenvolvidas.

Os equipamentos de climatização irão assegurar o controle térmico dentro das repartições públicas, evitando o excesso de calor decorrente das altas de temperaturas que são registradas na cidade e que tendem a elevar-se ainda mais consequente às ondas de calor que, associado ao tempo seco e sem cuidados básicos, pode causar alterações no corpo humano que vão muito além do desconforto térmico, tais como:



desidratação, fadiga, dor de cabeça, náuseas, confusão mental, tontura, desmaio, entre outros efeitos mais graves.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através de dotação orçamentária (parecer anexado ao processo), além de fazer parte do Plano Anual de Contratações e estar de acordo com o Plano Estratégico desta Administração.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora da fase de lances e futura contratada deverá:

- e) cumprir todos os requisitos de habilitação da Lei Federal nº 14.133/21, bem como todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua(s) proposta(s), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- f) os aspectos, características e especificações dos produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos dos seus respectivos descritivos conforme tabela de aquisitivos do item 5;
- g) apresentar, se solicitado, declaração de comprometimento de entrega de amostras e/ou catálogo dos produtos e/ou documento de capacidade técnica para execução dos serviços propostos.
- h) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

Estimou-se a necessidade da aquisição de 45 (quarenta e cinco) tipos de produtos diversos pertencentes a categoria de eletro, mobiliário e climatização. Os quantitativos foram concebidos após análises dos processos anteriores e da demanda de todos os setores públicos deste município.

Conforme pode ser visualizado na tabela 1 e 2, logo abaixo:

- fora agregado a este processo, as atas de eletrodomésticos, de mobiliário e de climatização;
- fora refeita a descrição dos aquiritivos a fim de melhorar suas especificações e padronização, bem como encaixar as necessidades internas com a de mercado;
- fora adicionado os itens “cortinas de ar”, com o principal objetivo destas de impedir a evasão de ar refrigerado interno e, por consequência, evitar gastos desnecessários com energia elétrica; a serem instaladas nos setores que necessitam que as portas e entradas estejam predominantemente abertas como, por exemplo, locais de atendimento ao público. Locais estes que atualmente não contam com este sistema.

Tabela 1: Aquiritivos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 04 GAVETAS 127 X 48 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório 04 gavetas 127 x 48 x 45 cm (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa MDP de 15-18mm nas laterais, frente de gavetas, base e fundo, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm de espessura (mínimo), coladas pelo processo "HOT-MELT"; Chapa 100% MDF de 15-18mm para as laterais internas e contra-fundos das gavetas, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP na cor branco fosco e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Medidas externas: (L) 485mm x (A) 1270mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). Gaveta para arquivos de pasta suspensa com duas hastes galvanizadas. Fundo da gaveta confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido na face superior com pintura UV na cor carvalho black. Corrediças telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas, Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180º, haste na lateral do gaveteiro que permitem a tranca simultânea das duas gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	contatos a partir da entrega e montagem.		
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 02 PORTAS 165 X 92 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório alto 02 portas 165 X 92 X 45 CM (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 15-18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Medidas externas: (L) 920mm x (A) 1650mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). 04 prateleiras internas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 180mm. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50 x 30 (chapa #20 - 0,90 mm) e duas em (L) 50 x 30 (chapa #16 - 1,50 mm). Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 02 PORTAS 80 X 74 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário para Escritório baixo 02 portas 80 X 74 X 45 CM (AxLxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 15-18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,45mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 01mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Medidas externas: (L) 740mm x (A) 800mm x (P) 450mm, rodapé de 100mm (fechado). 02 prateleiras internas. Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 180mm. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Base em aço confeccionado de dois tubos com bitola de 50 x 30 (chapa #20 - 0,90 mm) e duas em (L) 50 x 30 (chapa #16 - 1,50 mm). Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.		
4	MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORMATO EM (L) 150 X 120 x 78 x 60 CM (L.L.A.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Mesa Estação de Trabalho formato em "L" com 04 gavetas 150 x 120 x 78 x 60 cm (LxLxAxP) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa MDP de 20mm nas laterais, base e fundo, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Tampo em chapa MDP de 25mm, contorno acabado em fita de borda de 02mm de espessura (mínimo), coladas pelo processo "HOT-MELT", tampo com contorno interno arredondado e externo reto; Chapa 100% MDP de 15-18mm para as laterais externas e frente das gavetas, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Chapa 100% MDF de 15-18mm para as laterais internas e contra-fundos das gavetas, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP na cor branco fosco e acabamento de contorno em fita de borda de 0,5mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT". Medidas externas: (L) 1500 x 1200 mm x (A) 780mm x (P) 600mm. Medidas da gaveta: (L) 320 mm x (A) 100 x (P mínimo) 400 mm. Fundo da gaveta confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido na face superior com pintura UV na cor carvalho black. Corrediças telescópicas com em duas etapas, Puxadores em polipropileno na cor prateada com largura mínima de 128mm. Fechadura lateral em formato de tambor com giro de 180º com tranca simultânea das quatro gavetas, duas chaves escamoteáveis em polipropileno. Pés com ajuste de nivelamento de altura. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: 1. As posições de montagem do gaveteiro e o lateral do tampo serão solicitados posteriormente conforme necessidade desta Administração; 2. O armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	25	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160 X 90 X 78 CM (C.L.A) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Mesa de Reunião Retangular 150 x 90 x 78 (CxLxA) na paleta de cor carvalho real (escuro) com superfície lisa. Fabricado em chapa 100% MDP de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de baixa pressão BP e acabamento de contorno em fita de borda de 02mm (mínimo) de espessura coladas pelo processo "HOT-MELT"; Pés em estrutura metálica com calhas para passagem de fios e com ajuste de nivelamento de altura.. Medidas externas: (C) 1500mm x (L) 900mm x (A) 780mm. Toda a montagem é feita pelo processo de parafusos chatos, cavilhas e girofix. Montagem por conta do fornecedor. Obs.: o móvel deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	4	UN
6	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 198 X 120 X 45 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário de aço fechado com 02 portas e 04 prateleiras em aço interna de qualidade e procedência. Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel. Pintura epóxi pó texturizada em todo móvel na cor cinza. Estante de aço, chapa: 26/0,45mm, 02 portas com chave com capacidade de peso por prateleira 20 kg. Medidas externas: (L) 120 cm x (A) 198 cm x (P) 45 cm. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN
7	ARMÁRIO ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 198 X 92.5 X 40 (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário estante de aço com 06 prateleiras em aço de qualidade e procedência. Acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel. Pintura epóxi pó texturizada em todo móvel na cor cinza, estante em aço com coluna dupla. Com 06 prateleiras em chapa #24 (suporta até 45 kg por nível). Medidas externas: (L) 92.5 cm x (A) 198 cm x (P) 40 cm. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	20	UN
8	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS 195 X 95 X 40 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Armário Roupeiro de aço 12 portas 4 andares em aço de qualidade e procedência. Pintura epóxi pó de altíssima qualidade e acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel, corpo e portas confeccionadas em chapa de aço carbono #26 com pés confeccionados em chapa de aço carbono #14. Sistema de fechamento das portas através de fecho para cadeado e sistema de ventilação em cada compartimento do roupeiro de origem nacional. Medidas externas: (L) 95 cm x (A) 195 cm x (P) 40 cm. Obs.: o armário deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	2	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

9	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS 133.5 X 46 X 55 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Arquivo de aço para pasta suspensa com 04 gavetas em aço de qualidade e procedência. Pintura epóxi pó de altíssima qualidade e acabamento tratado pelo processo anti-ferruginoso em todo móvel em chapa #26 (0,45mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60mm). Gavetas com suporte para pasta suspensa aptas a suportar 15 kgf, todas com puxador de metal cromado e porta etiqueta, equipado com 4 sapatas plásticas niveladoras com sistema de fechamento acionado por chave que trava simultaneamente todas as gavetas com micro venezianas no tampo superior que permite a circulação do ar. Peso total de 26,29 kg. Medidas externas: (L) 46 cm x (A) 133.5 cm x (P) 55 cm. Medidas gavetas: (L) 39 cm x (A) 28 cm x (P) 43 cm. Obs.: o móvel deve ser confeccionado respeitando as medidas aqui descritas a fim de manter a padronização das áreas administrativas, bem como encaixar no local a ele destinado. Sendo assim, serão aceitos produtos que estiverem dentro da variação de 01% acima ou abaixo das medidas apresentadas. Garantia mínima de 03 meses contatos a partir da entrega e montagem.	5	UN
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO SECRETÁRIA - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Secretária - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 1D (altura), produzido em poliuretano. Altura total alcançável de 90cm. Peso mínimo suportável de 110kg. Assento com medidas aproximadas de 42 x 40 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 50-55 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 42cm em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 45-50 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 90mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 600mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	35	UN
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO EXECUTIVA - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Executiva - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Conformidade NR17 de ergonomia. Braços fixos tipo Corsa ou similar em formato de arco, produzido em poliuretano. Altura total alcançável de 105cm. Peso mínimo suportável de 120kg. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 53cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 650mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	35	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO DIRETOR - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Diretor - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 2D (altura e profundidade), formato retangular, medidas aproximadas de 25 x 07 cm, produzido em poliuretano com aspecto macio (não áspero). Altura total alcançável de 105cm. Peso mínimo suportável de 120kg. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 64cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 650mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	25	UN
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO PRESIDENTE - NR17 PRETO. Cadeira de escritório giratória - Modelo Presidente - com assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Normatizada pela NBR 13962 vigente e em conformidade NR17 de ergonomia. Braços planos ajustáveis 2D (altura e profundidade) ou superior, formato retangular, medidas aproximadas de 25 x 07 cm, produzido em poliuretano com aspecto macio (não áspero). Altura total alcançável de 120cm. Peso mínimo suportável de 150kg. Assento com medidas aproximadas de 47 x 45 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 70-75 mm de espessura e densidade D-45. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 75cm, espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 65-70 mm de espessura e densidade D-33. Mecanismo de uma alavanca de trava de posição. Coluna a gás em conformidade DIN 4550, curso de 100mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento Base giratória em aço com capa em nylon e diâmetro de 700mm Rodízios em nylon. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	12	UN
14	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 1400W. Aspirador de água e pó com os requisitos mínimos/inclusos: reservatório de 20 litros, potência de 1400W, mangueira de 120 cm, 02 extensores, bico de canto escova e bico múltiplo para piso e tapete. Filtro e saco de pano lavável. Tensão 127V ou Bivolt. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
15	BEBEDOURO DE ÁGUA DE BANCADA PARA GALÃO. Bebedouro de água refrigerado de bancada para galão de 10/20 litros com os requisitos mínimos/inclusos: 02 torneiras com vazão de 40 L/h e reservatórios de 02 litros, botão lateral para regulação de temperatura da água. Refrigeração por compressor. Potência de 90W. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 31 x 42 x 33 cm (LxAxP). Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

16	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA CONJUGADO. Bebedouro de água refrigerado de coluna conjugado com os requisitos mínimos/inclusos: 03 torneiras com vazão de 40 L/h e reservatórios de 3,5 litros, botão lateral para regulação de temperatura da água. Refrigeração por compressor. Potência de 125W. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 70 x 100 x 32 cm (LxAxP). Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	5	UN
17	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50L COM 02 TORNEIRAS. Bebedouro de água refrigerado industrial em aço inox 430/304 com os requisitos: 02 torneiras de latão cromada com rosca 1/2", reservatório atóxico e antiferrugem de 50 litros, regulação de temperatura mantendo a água entre 5-10°C, refrigeração mínima da água no reservatório de 13 L/h, serpentina interna em aço inox 304, gás refrigerante R134A ou R410A, boia controlada do nível de água, filtro interno com aparador de água (pingadeira). Pés com nivelamento de altura. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 55 x 135 x 58 cm (LxAxP), peso aproximado: 30 kg. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	3	UN
18	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200L COM 04 TORNEIRAS. Bebedouro de água refrigerado industrial em aço inox 430/304 com os requisitos: 04 torneiras de latão cromada com rosca 1/2", reservatório atóxico e antiferrugem de 200 litros, regulação de temperatura mantendo a água entre 5-10°C, refrigeração mínima da água no reservatório de 15 L/h, serpentina interna em aço inox 304, gás refrigerante R134A ou R410A, boia controlada do nível de água, filtro interno com aparador de água (pingadeira). Pés com nivelamento de altura. Tensão 127V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: 86 x 145 x 76 cm (LxAxP), peso aproximado: 50 kg. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contatos a partir da data de entrega.	3	UN
19	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS MESA INOX COM FORNO BIVOLT BRANCO. Fogão a gás GLP 04 bocas, tipo piso, mesa inox, contendo os requisitos mínimos de: 01 queimador mega chama de potência de 2,5 kW e 03 queimadores de potência de 1,7 kW; 02 grades de ferro fundido; forno com capacidade de 60 litros com prateleira, porta com puxador em aço e vidro temperado duplo, e soquete para luz com acionamento via botão. Acendimento automático, botões removíveis, tampa de vidro temperado superior e pés de apoio. Cor Branco. Classificação energética “A”. Certificado pelo INMETRO. Tensão 127/220V Bivolt. Medidas mínimas: 96 x 51 x 62 cm (AxLxP). Peso mínimo de 27 kg. Incluso manual de operação. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	4	UN
20	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS 02 PORTAS BRANCO 127V. Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros e 02 portas. Requisitos mínimos: 02 modos de operação: refrigerador e freezer, controle automático de temperatura, capacidade de refrigeração de -25 à 5 °C. Cor Branco. Eficiência energética "A". Certificado pelo INMETRO. Tensão 127V. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
21	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V. Lavadora de alta pressão de uso profissional intensivo. Com pressão mínima de 2000 libras, vazão mínima de água de 650 L/h. Acompanha carrinho de transporte, mangueira de 05 metros, acessórios para uso e manual de operação em português. Tensão 220V. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

22	MICRO-ONDAS 31 à 35 LITROS BRANCO 127V. Micro-ondas com capacidade de 31 à 35 litros. Com display luminoso com função relógio e timer; prato giratório; luz interna de indicação de operação; teclas/botões de desligar, ligar + 30 segundos, tempos de operação, níveis de potência e modos de preparo. Cor Branco. Potência mínima de 1400W. Tensão 127V. Medidas aproximadas: 52 x 32 x 41 cm (LxAxP). Peso aproximado de 15 kg. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN
23	REFRIGERADOR FROST FREE 300 à 350 LITROS BRANCO 127V. Refrigerador Frost-Free com os requisitos mínimos: capacidade de 300 à 350 litros total (capacidade do congelador entre de 45-60 litros). Com controle de temperatura. Incluso prateleiras aramadas ou em vidro temperado, prateleiras de porta, trava do congelador e pés niveladores. Cor Branco. Eficiência energética "A". Certificado pelo INMETRO. Tensão 127V. Incluso manual de operações em português. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
24	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA 100CM 300KG. Carrinho de carga tipo Plataforma 100cm 300kg. Carrinho plataforma fabricado em aço carbono indicado para transporte de cargas em geral. Possui suporte/puxador frontal, aberto (sem grade) na lateral e na traseira, 04 rodízios em polipropileno de 5", sendo: 02 giratórios na parte frontal e 02 fixos na parte traseira. Plataforma em aço carbono com ranhuras antiderrapante. Pintura eletrostática. Capacidade de carga de 300 kg. Dimensões aproximadas 60 x 100 x 80-85 cm (LxCxA). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
25	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO "L". Carrinho para transporte de carga Tipo "L". Indicado para carga pesada em geral, de estrutura metálica, tamanho da roda 3,25" x 8". Medidas aproximadas: 71 x 55 x 119 (PxLxA), largura da base: 30 x 36 cm - capacidade de carga 250kg. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
26	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS. Escada articulada em alumínio com 4x4 16 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 04 partes com trava em cada parte. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 4,5 metros. Peso máximo suportado de 120kg. Posições: 1,25m (fechada); 4,50m (estendida); 2,20m (pintor); 1,24m (andaime). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
27	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 7X2 14 DEGRAUS. Escada extensiva em alumínio com 7x2 14 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 02 partes com trava. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 3,32 metros. Peso máximo suportado de 150kg. Posições: 2,12m (fechada); 3,32m (estendida); 2,00m (pintor). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	3	UN
28	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 9x2 18 DEGRAUS. Escada extensiva em alumínio com 9x2 18 degraus. Indicada para facilitar o acesso a lugares elevados, permite ajuste em várias posições, com sistema de articulação, dividido em 02 partes com trava. Sapatas antiderrapante. Material em alumínio de alta resistência. Suporta ângulos de inclinação de até 78 graus. Altura total de 05 metros. Peso máximo suportado de 150kg. Posições: 3,00m (fechada); 5,00m (estendida); 2,50m (pintor). Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

29	ESCALA PLATAFORMA TREPadeira 04 DEGRAUS + PLATAFORMA. Escada plataforma trepadeira 04 degraus + plataforma com 02 rodas traseiras 1,25m. Escada tipo plataforma/trepadeira. Projetada conforme norma NR12 de segurança do trabalho. Fabricada em duralumínio e chapa xadrez antiderrapante. Possui dois corrimãos em cada lado, guarda corpo com 110 cm com rodapé na plataforma. Suporta carga mínima de 250 kg. Plataforma com dimensões aproximadas de 60 x 50 (LxP). Rodas com diâmetro de 3", altura útil de 125 cm, altura total aproximada de 235 cm. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
30	LONGARINA DE 03 LUGARES MODELO DIRETOR PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Longarina de 03 lugares, modelo Diretor, apoio de braços individuais, cor Preto. Fabricada estruturalmente em tubo de aço retangular 30 mm x 50 mm em oblongo 16 mm x 30 mm com tratamento anti ferrugem e anti corrosão, pintura epóxi pó. Assento, encosto e apoio lombar ergonômico em tecido tipo crepe ou poliéster de alta resistência. Braços fixos tipo Corsa ou similar em formato de arco, produzido em poliuretano. Ponteiras internas em polipropileno injetado e sapatas niveladoras de piso. Assento com medidas aproximadas de 45 x 43 cm (LxP) em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 60-65 mm de espessura e densidade D-33. Encosto fixo com altura mínima (a partir do assento) de 64cm (máximo de 82cm), espaço entre o assento e início do encosto inferior à 10cm, em poliuretano flexível de alta resistência preenchido por espuma injetada de 55-60 mm de espessura e densidade D-28. Medidas aproximadas: altura do chão ao assento até: 470 mm; comprimento total: 1900 mm. Suporta até 120kg por assento. Garantia mínima de 03 meses contados a partir da data de entrega.	15	UN
31	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 9000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
32	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 12000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

33	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 18000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
34	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall (parede), ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 24000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
35	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 36000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Hi-Wall ou Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 36000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
36	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 48000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

37	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V. Ar condicionado composto pela evaporadora (unidade interna) e condensadora (unidade externa), tipo split Piso Teto, ciclo de operação frio, Tecnologia Inverter do compressor, capacidade de resfriamento de 60000 BTUs, cor branco, tensão 220V, classificação de energia Selo Procel "A". Unidade interna com display luminoso com indicação de operação e temperatura, sistema de filtragem e renovação do ar. Unidade externa com descarga horizontal ("quadrada"), serpentina de cobre, sistema anti-ruído do compressor; controle remoto com display digital sem fio, com as funções: liga e desliga, controle da temperatura, velocidade e direção do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	2	UN
38	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 90 cm com vazão mínima de ar de 1500 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 56 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
39	CORTINA DE AR 120CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 120 cm com vazão mínima de ar de 2000 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 58 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
40	CORTINA DE AR 150CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 150 cm com vazão mínima de ar de 2500 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 60 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
41	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 180 cm com vazão mínima de ar de 3000 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 60 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
42	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE BRANCO 220V. Cortina de Ar de 200 cm com vazão mínima de ar de 3500 m ³ /h, cor branco, tensão 220V. Nível de ruído máximo de 62 dB e eficiência energética mínima de 08 m ³ /h para cada watt de potência. Incluso controle remoto com funções de liga e desliga e controle da velocidade do vento. Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	5	UN
43	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo coluna de 40 cm, composto por 06 pás (hélices), 03 velocidades, grade removível, inclinação vertical. Base suporte de aproximadamente 40 cm. Fabricado com corpo e pás em plástico e haste em alumínio. 'altura máxima' mínima de 150 cm. Vazão mínima de 01 m ³ /s. Potência mínima de 126W. Voltagem 127V. Peso mínimo de 05 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

44	VENTILADOR DE MESA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo mesa de 40 cm, composto por 06 pás (hélices), 03 velocidades, grade removível, inclinação vertical. Fabricado com corpo e pás em plástico. Vazão mínima de 01 m³/s. Potência mínima de 126W. Voltagem 127V. Peso mínimo de 03 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN
45	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM 03 PÁS 127V PRETO. Ventilador de oscilação horizontal tipo parede de 50 cm, composto por 03 pás (hélices), controle deslizante variável de velocidade, grade removível, inclinação vertical. Fabricado em corpo e grade em aço e pás em plástico. Vazão mínima de 01 m³/s. Potência mínima de 140W. Voltagem 127V. Peso aproximado 03 kg. Classificação energética "A". Manual do usuário em português. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Cor preto	5	UN

Tabela 2: Histórico

			HISTÓRICO COMPRA			SOLICITADO	
CÓDIGO	CÓDIGO Relacionado	DESCRIÇÃO	PROCESSO	QTD Histórico	DIFERENÇA (%)	QTD Solicitado	UNID
95476	22252	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 04 GAVETAS 127 X 48 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	5	0,00%	5	UN
95477	22250	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 02 PORTAS 165 X 92 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	5	0,00%	5	UN
95478	79051	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO 02 PORTAS 80 X 74 X 45 CM (A.L.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	5	0,00%	5	UN
95482	22253	MESA - ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORMATO EM (L) 150 X 120 x 78 x 60 CM (L.L.A.P) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	24	4,17%	25	UN
95483	22255	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 160 X 90 X 78 CM (C.L.A) CARVALHO REAL ESCURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	5	-20,00%	4	UN
95484	21373	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 198 X 120 X 45 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	8	-37,50%	5	UN
95485	21372	ARMÁRIO Estante DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 198 X 92.5 X 40 (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	4	400,00%	20	UN
95486	21374	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS 195 X 95 X 40 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	2	0,00%	2	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25

Apucarana - Paraná

www.apucarana.pr.gov.br

95487	21371	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS 133.5 X 46 X 55 CM (A.L.P) CINZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	2	150,00%	5	UN
95488		CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO SECRETÁRIA - NR17 PRETO	#N/D	#N/D	#N/D	35	UN
95489	22242	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO EXECUTIVA - NR17 PRETO	34600/2023	70	-50,00%	35	UN
95490		CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO DIRETOR - NR17 PRETO	#N/D	#N/D	#N/D	25	UN
95491	22241	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA OPERATIVA - MODELO PRESIDENTE - NR17 PRETO	34600/2023	10	20,00%	12	UN
95492	12434	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 1400W	34600/2023	4	-50,00%	2	UN
95493	21365	BEBEDOURO DE ÁGUA DE BANCADA PARA GALÃO	34600/2023	7	-28,57%	5	UN
95494	21367	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUMNA CONJUGADO	34600/2023	3	66,67%	5	UN
95495	21368	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50L COM 02 TORNEIRAS	34600/2023	3	0,00%	3	UN
95496	22236	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200L COM 04 TORNEIRAS	34600/2023	3	0,00%	3	UN
95497	22247	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS MESA INOX COM FORNO BIVOLT BRANCO.	34600/2023	5	-20,00%	4	UN
95498		FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS 02 PORTAS BRANCO 127V	#N/D	#N/D	#N/D	2	UN
95499	9272	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V	34600/2023	5	-40,00%	3	UN
95500	22246	MICRO-ONDAS 31 à 35 LITROS BRANCO 127V	34600/2023	10	-70,00%	3	UN
95501	22248	REFRIGERADOR FROST FREE 300 à 350 LITROS BRANCO 127V	34600/2023	5	0,00%	5	UN
95502		CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA 100CM 300KG	#N/D	#N/D	#N/D	2	UN
95503	12649	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO "L"	34600/2023	2	0,00%	2	UN
95504	14660	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS	34600/2023	2	0,00%	2	UN
95505	14565	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 7X2 14 DEGRAUS	34600/2023	2	50,00%	3	UN
95506	14659	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO COM 9x2 18 DEGRAUS	34600/2023	2	0,00%	2	UN
95507		ESCADA PLATAFORMA TREPadeira 04 DEGRAUS + PLATAFORMA	#N/D	#N/D	#N/D	2	UN
95508	79436	LONGARINA DE 03 LUGARES MODELO DIRETOR PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	34600/2023	15	0,00%	15	UN
95509	21310	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	4	25,00%	5	UN



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

95510	21311	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	4	25,00%	5	UN
95511	30644	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	4	25,00%	5	UN
95512	21313	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 24000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	4	25,00%	5	UN
95513	21315	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 36000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	4	25,00%	5	UN
95514		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95515	21316	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 60000 BTUS FRIO INVERTER BRANCO 220V	47514/2022	3	-33,33%	2	UN
95516		CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95517		CORTINA DE AR 120CM COM CONTROLE BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95518		CORTINA DE AR 150CM COM CONTROLE BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95519		CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95520		CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE BRANCO 220V	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95521		VENTILADOR DE COLUNA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95522		VENTILADOR DE MESA 40CM 06 PÁS 03 VELOCIDADES 127V PRETO	#N/D	#N/D	#N/D	5	UN
95523	79435	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM 03 PÁS 127V PRETO	34600/2023	10	-50,00%	5	UN

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A disponibilidade mercadológica para estes produtos é ampla e existe uma gama de comércios varejistas passíveis de contratação por parte da Administração, bem como uma vasta rede regional de empresas especializadas no ramo de movelaria, climatização e refrigeração.

A especificação e a quantidade que se pretende contratar foram baseadas no histórico de contratações anteriores desta administração e em outras entidades, tendo sido realizada as pesquisas no Portal de Informação para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme informações abaixo:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Apucarana - Paraná		
	Modalidade	Contrato	Valor Estimado



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

	SRP - Pregão Eletrônico	97/2022	R\$ 153.383,05
Objeto:	Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado.		
	Modalidade	Contrato	Valor Estimado
	SRP - Pregão Eletrônico	75/2023	R\$ 196.515,62
Objeto:	Registro de preços para aquisição de equipamentos domésticos e mobiliário para uso nos prédios e locais públicos administrados pela Prefeitura de Apucarana e suas secretarias		

Entidade:	Prefeitura Municipal de Arapongas - Paraná		
	Modalidade	Contrato	Valor Estimado
	SRP - Pregão Eletrônico	39/2024	R\$ 579.923,07
Objeto:	Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado em atendimento a diversas Secretarias.		

Entidade:	Prefeitura Municipal de São João do Caiuá - Paraná		
	Modalidade	Contrato	Valor Estimado
	SRP - Pregão Eletrônico	9/2024	R\$ 531.543,40
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (mobiliário em geral, ar condicionado, entre outros), destinados ao hospital municipal nossa senhora aparecida deste município, através do departamento municipal de saúde.		

Entidade:	Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - Paraná		
	Modalidade	Contrato	Valor Estimado
	SRP - Pregão Eletrônico	2/2024	R\$ 692.802,58
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de climatização e refrigeração, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.		

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 936/2023. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de **R\$ 451.241,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** foi definido por meio de *mediana entre todos os preços* das fontes descritas na tabela



Mapa de Preços e as cotações que foram base para gerar o mesmo. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Em anexo, segue o mapa de preços e as cotações que foram base para gerar o mesmo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar, em sua maioria, de materiais de grande volume, a solução ora escolhida, mais precisamente a compra por meio de Sistema de Registro de Preços, mostra-se a mais viável, vez que possibilita o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e melhor gestão dos recursos orçamentários, financeiros e de armazenagem, reduzindo o volume do estoque e de licitações, permitindo com que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade de cada momento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pelo instrumento licitatório, pretende-se obter a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, adquirindo produtos de qualidade, que atendam os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e, em observância do princípio da isonomia, assegurar igual oportunidade a todas as empresas interessadas na contratação. Consequentemente, sanar todas as necessidades que este estudo pleiteia, e, junto à todos os servidores públicos, buscar a melhoria continua da eficácia desta organização.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É definido que a modalidade de compra seja ordenada por item, pois avalia-se desnecessário a compra dos aquiritivos por lote, haja vista que o Sistema de Registro de Preços possibilita os mesmos benefícios pretendidos gerados com a compra por lote. As compras em lote são aquisições de mercadorias em grandes quantidades idealizado para reduzir os custos financeiros e de operação como também evitar escassez de materiais e delongamento entre vários processos licitatórios.

Em vista da inviabilidade da administração de um contrato para cada item, tal



agrupamento facilitará a gestão do contrato e a fiscalização dos produtos/serviços prestados.

O parcelamento de compras da ata em até 04 etapas faz-se necessário por não haver um local maior para o armazenamento dos itens em sua totalidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta contratação está dispensável de medidas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, seus aquiritivos estão dentro da categoria de bens comuns e cotidianos a toda a população. Portanto, descarta-se a necessidade de capacitação de servidores para a execução, fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Há impactos ambientais identificados com a aquisição de alguns dos produtos desta contratação: tratando-se dos equipamentos de ares condicionados, foi restringida a aquisição apenas de equipamentos com a composição de fluido refrigerante do tipo R410A ou R32, conhecidamente menos danosos a camada de ozônio.

Em relação ao descarte dos aquiritivos desta ata, visando o princípio da sustentabilidade e conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU), orienta-se as secretarias que reforcem e avaliem as políticas internas dos procedimentos de armazenagem, utilização, reciclagem e descarte corretos destes materiais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de registro de preços para aquisição de materiais de eletro, mobiliário e climatização para uso nos prédios e locais públicos administrados pela Prefeitura de Apucarana e suas secretarias tem caráter imprescindível para a continuidade na prestação dos serviços realizados pela prefeitura.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25
Apucarana - Paraná
www.apucarana.pr.gov.br

É viável a contratação e necessária para manter e melhorar a eficiência, conforme descrito neste estudo e no futuro termo de referência. Sua viabilidade é comprovada através da dotação orçamentária informada pela Superintendência de Planejamento

15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Mapa de Riscos e Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminhem-se à Superintendência de Licitações.

Município de Apucarana, 21 de Agosto de 2024.

**LUCAS HENRIQUE ABILIO
MARFIZ**

Assistente Administrativo
CPF: 090.932.679-79

**GISELA ROKITZKI VERDASCA DA
FONSECA**

Assistente Administrativo
CPF 520.545.439-34

ALEXANDRE POSSEBOM

Secretário de Gestão Pública
CPF 050.527.049-84

**Autorizo dar continuidade ao processo, conforme
determina o Decreto Municipal nº 936/2023.**